



**MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro  
Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG  
CNPJ: 18094748/0001-66  
Tel: (32) 3345-1270

**LEI 764 DE 04 DE ABRIL DE 2018**

“Revogar a Lei nº755/2017 e Estabelece Denominação nas VIUas Públicas do Distrito de Vitorinos no Município de Alto Rio Doce/MG”

O Povo do Município de Alto Rio Doce, por seus representantes  
Decreta:

Art. 1º - As vias públicas do Distrito de Vitorinos passam a ter a seguinte denominação:

I - A Praça Principal da planta cadastral da sede do Distrito passa a ter a denominação de **Praça Santo Antônio**.

II - A rua “A” da planta cadastral da sede do Distrito passa a ter a denominação de **Rua Santa Efigênia**.

III - A rua “B” da planta cadastral da sede do Distrito passa a ter a denominação de **Rua Quatro**.

IV - A rua “C” da planta cadastral da sede do Distrito passa a ter a denominação de **Rua Três**.

V - A rua “D” da planta cadastral da sede do Distrito passa a ter a denominação de **Rua São Vicente de Paulo**.

VI - A rua “E” da planta cadastral da sede do Distrito passa a ter a denominação de **Rua Padre Egydio Reis**.

VII - A rua “F” da planta cadastral da sede do Distrito passa a ter a denominação de **Rua da Liberdade**.

VIII - A rua “G” da planta cadastral da sede do Distrito passa a ter a denominação de **Rua Nossa Senhora Aparecida**.

IX - A rua “H” da planta cadastral da sede do Distrito passa a ter a denominação de **Avenida Nossa Senhora dos Remédios**.

X - A rua “I” da planta cadastral da sede do Distrito passa a ter a denominação de **Rua da Saudade**.

XI - A rua “J” da planta cadastral da sede do Distrito passa a ter a denominação de **Avenida Antônio Alfredo Pereira**.

XII - A rua “L” da planta cadastral da sede do Distrito passa a ter a denominação de **Avenida Professora Maria Aparecida Mendes**.



**MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro  
Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG  
CNPJ: 18094748/0001-66  
Tel: (32) 3345-1270

XIII - A rua “M” da planta cadastral da sede do Distrito passa a ter a denominação de **Rua do Amor.**

XIV - A rua “N” da planta cadastral da sede do Distrito passa a ter a denominação de **Rua Francisco Marques Pereira.**

XV - A rua “O” da planta cadastral da sede do Distrito passa a ter a denominação de **Rua Vereador Geraldo Faria.**

XVI - A rua “P” da planta cadastral da sede do Distrito passa a ter a denominação de **Rua União.**

XVII - A rua “Q” da planta cadastral da sede do Distrito passa a ter a denominação de **Rua das Estrelas.**

XVIII - A rua “R” da planta cadastral da sede do Distrito passa a ter a denominação de **Rua do Sol.**

XIX - A rua “S” da planta cadastral da sede do Distrito passa a ter a denominação de **Rua das Flores.**

XX - A rua “U” da planta cadastral da sede do Distrito passa a ter a denominação de **Rua Pedro Aniceto.**

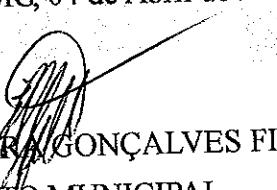
XXI - A rua “V” da planta cadastral da sede do Distrito passa a ter a denominação de **Rua da Vitória.**

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a colocar placas de sinalização nas referidas ruas com a devida denominação na forma dos incisos do art. anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em Contrário esta Lei entrará em vigor na data de publicação

Alto Rio Doce/MG, 04 de Abril de 2018.

  
**WILSON TEIXEIRA GONÇALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**